# COMANDO DA AERONÁUTICA CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS



# RELATÓRIO FINAL A - Nº 091/CENIPA/2012

OCORRÊNCIA: ACIDENTE

AERONAVE: PT-VQF

MODELO: EMB-810D

**DATA**: 22MAI02011



# **ADVERTÊNCIA**

Conforme a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, Artigo 86, compete ao Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos — SIPAER — planejar, orientar, coordenar, controlar e executar as atividades de investigação e de prevenção de acidentes aeronáuticos.

A elaboração deste Relatório Final foi conduzida com base em fatores contribuintes e hipóteses levantadas, sendo um documento técnico que reflete o resultado obtido pelo SIPAER em relação às circunstâncias que contribuíram ou podem ter contribuído para desencadear esta ocorrência.

Não é foco do mesmo quantificar o grau de contribuição dos fatores contribuintes, incluindo as variáveis que condicionaram o desempenho humano, sejam elas individuais, psicossociais ou organizacionais, e que interagiram, propiciando o cenário favorável ao acidente.

O objetivo exclusivo deste trabalho é recomendar o estudo e o estabelecimento de providências de caráter preventivo, cuja decisão quanto à pertinência a acatá-las será de responsabilidade exclusiva do Presidente, Diretor, Chefe ou o que corresponder ao nível mais alto na hierarquia da organização para a qual estão sendo dirigidas.

Este relatório não recorre a quaisquer procedimentos de prova para apuração de responsabilidade civil ou criminal; estando em conformidade com o item 3.1 do Anexo 13 da Convenção de Chicago de 1944, recepcionada pelo ordenamento jurídico brasileiro através do Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946.

Outrossim, deve-se salientar a importância de resguardar as pessoas responsáveis pelo fornecimento de informações relativas à ocorrência de um acidente aeronáutico. A utilização deste Relatório para fins punitivos, em relação aos seus colaboradores, macula o princípio da "não autoincriminação" deduzido do "direito ao silêncio", albergado pela Constituição Federal.

Consequentemente, o seu uso para qualquer propósito, que não o de prevenção de futuros acidentes, poderá induzir a interpretações e a conclusões errôneas.

# ÍNDICE

SINOPSE	4
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS E ABREVIATURAS	5
1 INFORMAÇÕES FACTUAIS	6
1.1 Histórico da ocorrência	6
1.2 Danos pessoais	6
1.3 Danos à aeronave	6
1.4 Outros danos	6
1.5 Informações acerca do pessoal envolvido	6
1.5.1 Informações acerca dos tripulantes	6
1.6 Informações acerca da aeronave	7
1.7 Informações meteorológicas	7
1.8 Auxílios à navegação	7
1.9 Comunicações	7
1.10 Informações acerca do aeródromo	7
1.11 Gravadores de voo	7
1.12 Informações acerca do impacto e dos destroços	7
1.13 Informações médicas, ergonômicas e psicológicas	8
1.13.1 Aspectos médicos	8
1.13.2 Informações ergonômicas	8
1.13.3 Aspectos psicológicos	8
1.14 Informações acerca de fogo	8
1.15 Informações acerca de sobrevivência e/ou de abandono da aeronave	8
1.16 Exames, testes e pesquisas	8
1.17 Informações organizacionais e de gerenciamento	8
1.18 Aspectos operacionais	8
1.19 Informações adicionais	g
1.20 Utilização ou efetivação de outras técnicas de investigação	
2 ANÁLISE	
3 CONCLUSÃO	12
3.1 Fatos	12
3.2 Fatores contribuintes	13
3.2.1 Fator Humano	13
3.2.2 Fator Material	
4 RECOMENDAÇÃO DE SEGURANÇA DE VOO (RSV)	
5 AÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA JÁ ADOTADA	
6 DIVULGAÇÃO	15
7 ANEXOS	15

#### **SINOPSE**

O presente Relatório Final refere-se ao acidente com a aeronave PT-VQF, modelo EMB-810D, ocorrido em 22MAIO2011, classificado como pane seca.

Durante a descida, os dois motores da aeronave apagaram. O piloto decidiu realizar um pouso forçado, em local plano.

Durante o pouso, a aeronave chocou-se contra cercas de madeira existentes no local.

O piloto e os quatro passageiros saíram ilesos.

A aeronave teve danos graves na asa esquerda.

Não houve a designação de representante acreditado.

# GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS E ABREVIATURAS

ANAC Agência Nacional de Aviação Civil

ATS Air Traffic Services – Serviços de tráfego aéreo

CA Certificado de Aeronavegabilidade CCF Certificado de Capacidade Física

CENIPA Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

CHT Certificado de Habilitação Técnica

IAM Inspeção Anual de Manutenção

IFR Instrument Flight Rules – Regras de voo por instrumentos

IFRA Habilitação técnica de voo por instrumentos – avião

INFRAERO Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

Lat Latitude
Long Longitude

MEL Minimum Equipment List

MLTE Habilitação técnica de aviões multimotores terrestres

MMEL Master Minimum Equipment List

PCM Licença de Piloto Comercial – Avião
PPR Licença de Piloto Privado – Avião

RBHA Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica

RSV Recomendação de Segurança de Voo

SBGO Designativo de localidade – Aeródromo de Goiânia, GO

SBLN Designativo de localidade – Aeródromo de Lins, SP

SERIPA Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

SIPAER Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos SWNV Designativo de localidade – Aeródromo Nacional de Aviação, GO

UTC Coordinated Universal Time – Tempo Universal Coordenado

VFR Visual Flight Rules – Regras de voo visual

AERONAVE	Modelo: EMB-810D Matrícula: PT-VQF Fabricante: EMBRAER	Operador: Particular
OCORRÊNCIA	Data/hora: 22MAIO2011 / 15:30 UTC Local: Bairro Eldorado Lat. 16°42'10"S – Long. 049°23'33"W Município – UF: Goiânia – GO	<b>Tipo:</b> Pane seca

# 1 INFORMAÇÕES FACTUAIS

#### 1.1 Histórico da ocorrência

A aeronave decolou do aeródromo de Lins, SP (SBLN), com destino ao aeródromo Nacional de Aviação, GO (SWNV), com um piloto e quatro passageiros a bordo.

Durante a descida, para pouso em SWNV, os dois motores da aeronave apagaram no mesmo momento.

O piloto não optou pelo reacendimento dos motores, decidindo realizar um pouso forçado em local plano, com o trem de pouso baixado e travado.

Durante o pouso, a aeronave impactou contra cercas de madeira existentes no local.

#### 1.2 Danos pessoais

Lesões	Tripulantes	Passageiros	Terceiros
Fatais	-	-	•
Graves	-	-	-
Leves	Leves -		-
llesos	01	04	-

#### 1.3 Danos à aeronave

A aeronave sofreu danos graves na asa esquerda e danos leves na fuselagem dianteira e no bordo de ataque da asa direita.

#### 1.4 Outros danos

Não houve.

# 1.5 Informações acerca do pessoal envolvido

#### 1.5.1 Informações acerca dos tripulantes

HORAS VOADAS			
DISCRIMINAÇÃO	PILOTO		
Totais	550:00		
Totais nos últimos 30 dias	30:00		
Totais nas últimas 24 horas	01:45		
Neste tipo de aeronave	200:00		
Neste tipo nos últimos 30 dias	15:00		
Neste tipo nas últimas 24 horas	01:45		

Obs.: Os dados relativos às horas voadas foram fornecidos pelo piloto.

#### 1.5.1.1 Formação

O piloto realizou o curso de Piloto Privado – Avião (PPR) no Aeroclube de Itápolis-SP. em 2009.

#### 1.5.1.2 Validade e categoria das licenças e certificados

O piloto possuía a licença de Piloto Comercial – Avião (PCM) e estava com as habilitações técnicas de avião multimotor terrestre (MLTE) e de voo por instrumento – avião (IFRA) válidas.

#### 1.5.1.3 Qualificação e experiência de voo

O piloto estava qualificado e possuía experiência suficiente para realizar o tipo de voo.

## 1.5.1.4 Validade da inspeção de saúde

O piloto estava com o Certificado de Capacidade Física (CCF) válido.

#### 1.6 Informações acerca da aeronave

A aeronave, de número de série 810798, foi fabricada pela Indústria Aeronáutica EMBRAER, em 1992.

O certificado de aeronavegabilidade (CA) estava válido.

As cadernetas de célula, motor e hélice estavam com as escriturações atualizadas.

A última inspeção da aeronave, do tipo "Inspeção Anual de Manutenção (IAM)", foi realizada em 23NOV2010 pela oficina Aliança Aviação Ltda., estando com 41 horas e 25 minutos voadas após a inspeção.

A última revisão da aeronave, do tipo "1000 horas", foi realizada em 25ABR2003 pela oficina Aero Mecânica Ltda., estando com 597 horas e 20 minutos voadas após a revisão.

#### 1.7 Informações meteorológicas

As condições eram favoráveis ao voo visual.

#### 1.8 Auxílios à navegação

Nada a relatar.

#### 1.9 Comunicações

Nada a relatar.

#### 1.10 Informações acerca do aeródromo

O acidente ocorreu fora de aeródromo.

#### 1.11 Gravadores de voo

Não requeridos e não instalados.

#### 1.12 Informações acerca do impacto e dos destroços

Durante o pouso, a aeronave impactou contra cercas de madeira existentes no local, sofrendo danos na fuselagem dianteira e no bordo de ataque das asas direita e esquerda.

#### 1.13 Informações médicas, ergonômicas e psicológicas

#### 1.13.1 Aspectos médicos

Não pesquisados.

#### 1.13.2 Informações ergonômicas

Nada a relatar.

#### 1.13.3 Aspectos psicológicos

Não pesquisados.

#### 1.13.3.1 Informações individuais

Nada a relatar.

#### 1.13.3.2 Informações psicossociais

Nada a relatar.

#### 1.13.3.3 Informações organizacionais

Nada a relatar.

### 1.14 Informações acerca de fogo

Não houve fogo.

#### 1.15 Informações acerca de sobrevivência e/ou de abandono da aeronave

Nada a relatar.

#### 1.16 Exames, testes e pesquisas

Na ação inicial, verificou-se que não houve fogo nem sinais de vazamento de combustível após o pouso forçado.

Os tanques, esquerdo e direito, estavam completamente vazios e as mangueiras do sistema de alimentação do motor estavam secas.

Nos demais componentes do sistema (injetoras, bombas e bombas de reforço), também não foram encontrados vestígios de combustível.

Após a aeronave ser recolhida do local do acidente para reparos e abastecida, o motor apresentou funcionamento normal quando acionado.

#### 1.17 Informações organizacionais e de gerenciamento

Nada a relatar.

#### 1.18 Aspectos operacionais

No dia anterior ao acidente, a aeronave foi abastecida pela ultima vez, antes da viagem, no aeródromo de Goiânia, GO (SBGO).

Segundo o piloto, a aeronave foi completamente abastecida de gasolina de aviação e, logo após o término desse procedimento, foi realizada uma inspeção visual dos tanques de combustível.

PT-VQF 22MAIO2011

Na sequência, o piloto realizou um voo com destino ao aeródromo de Lins, SP, no nível de voo 075 (FL075), com duração de 01h50min.

A sua intenção era retornar para Goiânia no dia seguinte, sendo a aeronave preparada para o pernoite, sem apresentar problemas de vazamento de combustível.

No dia seguinte, o piloto fez uma inspeção de pré-voo na aeronave, e não foram identificadas evidências de vazamento de combustível.

Também foi realizada uma inspeção visual da quantidade de combustível presente nos tanques, porém não foi possível afirmar a quantidade exata de gasolina de aviação existente, uma vez que os dois liquidômetros do avião estavam com indicações não confiáveis.

Finalizado o pré-voo, a aeronave decolou com destino ao aeródromo Nacional de Aviação, GO (SWNV).

Segundo o piloto, a aeronave possuía uma autonomia de 02h50min. O trecho entre SBLN e SWNV, teria uma duração aproximada de 02h10min de voo.

A alternativa de pouso escolhida pelo piloto era o aeródromo de Goiânia, GO (SBGO), distante cerca de dez minutos de voo do destino da aeronave.

A rota entre SBLN e SWNV foi realizada no FL085. O piloto não acompanhou o consumo de combustível pelo fluxômetro, tanto no trajeto SBGO - SBLN, como na rota de regresso SBLN - SWNV.

No procedimento de descida para pouso em SWNV, após duas horas de voo, os dois motores apagaram simultaneamente.

O piloto não tentou reacendê-los, preferindo realizar um pouso forçado em local plano.

O pouso foi realizado com o trem de pouso baixado e travado, a cerca de cinco milhas de distância do destino desejado, em local plano.

Após o toque no solo, a aeronave chocou-se contra cercas de madeira existentes na trajetória de pouso.

Não foi registrado, no Diário de Bordo da aeronave, o tempo de voo dos trajetos Goiânia-Lins-Goiânia, os quais, segundo cálculos do piloto, totalizariam 03h50min de voo.

A aeronave estava dentro dos limites de peso e do centro de gravidade (CG) especificados pelo fabricante.

#### 1.19 Informações adicionais

#### 1.19.1 Sistema de combustível da aeronave

Os dois liquidômetros (instrumentos que indicam a quantidade de combustível presente nos tanques) forneciam indicações não confiáveis.

A aeronave não possuía um mecanismo externo (vareta de medição calibrada) para verificação da quantidade de combustível existente nos tanques, durante as inspeções de pré-voo.

A aeronave possuía dois tanques de combustível localizados nas respectivas asas, cuja capacidade total, segundo o Manual da Aeronave, era de 484 litros, sendo 465 litros utilizáveis, o que proporcionaria uma autonomia de 04 horas e 40 minutos de voo.

PT-VOF	22MAIO2011
1 1 - 7 (3)	

O Manual da aeronave também informava que o consumo horário de combustível era aproximadamente de 100 litros por hora, alertando que esse consumo variava de acordo com a potência utilizada pelo piloto no voo de cruzeiro e recomendava a utilização do fluxômetro e do liquidômetro para a sua monitoração.

A Master Minimum Equipment List (MMEL) da aeronave determinava que, para sua operação, pelo menos um liquidômetro deveria estar operando em condições normais.

A aeronave EMB-810D não possuía uma *Minimum Equipment List* (MEL) desenvolvida pelo operador que estabelecesse outros requisitos mínimos para a realização de voos.

#### 1.19.2 RBHA 91

- O Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBHA) 91, na seção 91.213, Equipamentos e Instrumentos Inoperantes, estabelece:
- "(a)"Exceto como previsto no parágrafo (d) desta seção, nenhuma pessoa pode decolar com uma aeronave civil com equipamentos ou instrumentos inoperantes instalados, a menos que as seguintes condições sejam atendidas:
- (1) Exista uma lista de equipamentos mínimos (MEL) desenvolvida pelo operador da aeronave.
- (2) A aeronave tenha a bordo uma autorização emitida pela ANAC autorizando a operação da aeronave segundo a MEL. Essa autorização pode ser obtida por requerimento de detentor do certificado de aeronavegabilidade da aeronave à ANAC. Para efeitos legais, uma MEL desenvolvida pelo operador e a autorização de operação de acordo com ela constituem um certificado de homologação suplementar de tipo da aeronave.
- (3) Caso uma aeronave não possua uma MEL desenvolvida pelo operador e autorizada pela ANAC, a mesma deverá observar a MMEL do fabricante do avião.

Parágrafo "d", seção 91.213, Equipamentos e Instrumentos Inoperantes:

- d) Exceto para operações conduzidas segundo os parágrafos (a) e (c) desta seção, uma pessoa pode decolar com uma aeronave, em operações conduzidas segundo este regulamento, com equipamentos ou instrumentos inoperantes e sem uma MEL aprovada pela ANAC, se:
  - (1) A operação for conduzida em:
- (i) uma aeronave de asas rotativas, um avião com motores convencionais, aeronaves categoria primária, planadores ou aeronaves mais leves que o ar para as quais não tenha sido desenvolvida uma MMEL; ou
- (ii) pequenas aeronaves de asas rotativas, pequenos aviões com motores convencionais, aeronaves categoria primária, planadores ou aeronaves mais leves que o ar para os quais tenha sido desenvolvida uma MMEL; e
  - (2) os instrumentos ou equipamentos inoperantes não sejam:
  - *(i)* ...
  - (ii) ..
- (iii) requeridos pela seção 91.205 ou por qualquer regra operacional dos RBHA para a espécie de operação sendo conduzida; ou
  - (iv) requeridos como operativos por uma diretriz de aeronavegabilidade.

PT-VQF 22MAIO2011

Seção 91.205 – Requisitos de Instrumentos e Equipamentos - Aeronave civil motorizada e com Certificado de Aeronavegabilidade válido, estabelece:

(b) Vôos VFR diurnos. Para voar VFR durante o dia os seguintes equipamentos e instrumentos são requeridos:

...

(12) indicadores de quantidade de combustível, indicando a quantidade de combustível em cada tanque.

#### 1.20 Utilização ou efetivação de outras técnicas de investigação

Não houve.

#### 2 ANÁLISE

O último abastecimento de combustível da aeronave aconteceu em SBGO, no dia anterior à ocorrência.

Segundo o piloto, os dois tanques foram completamente abastecidos, o que foi confirmado por meio de uma inspeção visual, momento no qual observou os dois tanques do avião totalmente cheios.

Após esse abastecimento, a aeronave prosseguiu para Lins, SP, cujo trecho, segundo o piloto, foi realizado em 01h50min de voo.

Durante a rota, o piloto não observou o consumo horário de combustível por meio do fluxômetro e, consequentemente, não identificou a quantidade de combustível consumida nessa etapa.

No dia seguinte, antes de decolar para Goiânia, GO, o piloto realizou uma inspeção de pré-voo na aeronave, não identificando evidências de vazamento de combustível durante esse procedimento.

A aeronave possuía dois tanques de combustível (direito e esquerdo) localizados nas respectivas asas e, segundo o manual do fabricante, a capacidade somada de ambos era de 484 litros, sendo 465 litros utilizáveis.

De acordo com a referida publicação, os dois tanques completamente abastecidos proporcionariam uma autonomia de aproximadamente 04h40min de voo.

Antes de decolar com destino à Goiânia, o piloto acreditava que a autonomia da aeronave era de 02h50min de voo, considerando a autonomia inicial de 04h40min, menos o tempo de voo da primeira etapa, que foi de 01h50min e, como o trecho a ser voado teria a duração estimada de aproximadamente 02h10min, o piloto julgou que a navegação poderia ser completada com segurança.

Porém, durante a descida, com aproximadamente duas horas de voo, ocorreu o apagamento dos dois motores da aeronave levando o piloto a realizar um pouso forçado.

Na Ação Inicial, constatou-se que os tanques de combustível estavam completamente vazios e que não havia sinais de vazamento de combustível da aeronave.

As mangueiras do sistema de alimentação do motor e os demais componentes do sistema (injetoras, bombas e bombas de reforço), também não possuíam vestígios de combustível.

Além disso, após a aeronave ser recolhida do local do acidente para reparos e abastecida, os motores apresentaram funcionamento normal quando acionados.

PT-VQF 22MAIO2011

Tais constatações permitem afirmar de forma lógica que os motores da aeronave apagaram por falta de combustível (pane seca).

Segundo o piloto, a aeronave voou 03h50min nos dois trechos até os motores falharem, entretanto os tempos de voo dos trajetos Goiânia-Lins-Goiânia não foram registrados no Diário de Bordo da aeronave, o que remete à possibilidade de ter havido um controle incorreto do tempo de voo, ou seja, o tempo total de voo pode ter sido maior do que o relatado pelo piloto, comprometendo o cálculo da autonomia da aeronave para o regresso.

Os dois liquidômetros estavam com indicações não confiáveis e a aeronave não possuía um mecanismo externo para verificação da quantidade de combustível nos tanques durante as inspeções de pré-voo, não permitindo ao piloto precisar a quantidade de combustível remanescente nos tanques, antes de iniciar o trecho de retorno à Goiânia.

Apesar de o Manual da Aeronave informar que o consumo de combustível era cerca de 100 litros por hora, a referida publicação também alertava que isso poderia variar de acordo com a potência utilizada no voo de cruzeiro e recomendava a utilização do fluxômetro e do liquidômetro para essa monitoração.

Nesse sentido, o piloto avaliou incorretamente as condições da aeronave ao decolar sem considerar as indicações não confiáveis dos liquidômetros, bem como quando não acompanhou o consumo horário de combustível pelo fluxômetro, com base nas variações de regime do motor, o que prejudicou o seu controle e, possivelmente, refletiu em alterações no consumo aproximado preestabelecido pelo manual.

Da mesma forma, ao decidir decolar para Goiânia sem o conhecimento exato da quantidade de combustível remanescente nos tanques, após a primeira etapa, o piloto desconsiderou um aspecto importante para o preparo da sua navegação, ou seja, a autonomia da aeronave.

A legislação em vigor informava que, no caso de pequenos aviões com motores convencionais que não possuíssem uma MEL, a MMEL deveria ser a referência adotada e, sendo assim, a aeronave poderia operar com equipamentos inoperantes, desde que em concordância com o previsto pela MMEL.

O modelo EMB-810D, envolvido nessa ocorrência, não possuía uma MEL desenvolvida pelo operador, que estabelecesse outros requisitos mínimos de equipamentos inoperantes para a realização de voos, fato que obrigava o cumprimento da MMEL do fabricante, a qual previa que pelo menos um liquidômetro deveria estar em condições normais para a operação da aeronave.

No entanto, o parágrafo "d", da Seção 91.213, do RBHA 91, previa equipamentos e instrumentos que poderiam estar inoperantes nessa aeronave, exceto aqueles requeridos pela Seção 91.205, do RBHA 91, a qual estabelecia que os indicadores de quantidade de combustível deveriam estar operantes.

Dessa forma, constata-se que a aeronave não atendia aos requisitos de aeronavegabilidade previstos pela MMEL ou pelo RBHA 91, uma vez que os dois liquidômetros estavam com indicações não confiáveis.

# 3 CONCLUSÃO

#### 3.1 Fatos

- a) o piloto estava com o CCF válido;
- b) o piloto estava com o CHT válido;

- c) o piloto era qualificado e possuía experiência suficiente para realizar o voo;
- d) a aeronave estava com o CA válido:
- e) a aeronave estava dentro dos limites de peso e balanceamento;
- f) no dia anterior ao acidente, a aeronave foi abastecida pela última vez, antes da viagem, no aeródromo de Goiânia, GO (SBGO);
- g) segundo o piloto, a aeronave foi completamente abastecida de gasolina de aviação;
- h) o piloto realizou o voo com destino ao aeródromo de Lins, SP, com duração de 01h50min;
- i) no dia seguinte, o piloto fez uma inspeção de pré-voo na aeronave e não foram identificadas evidências de vazamento de combustível;
- j) também foi realizada uma inspeção visual da quantidade de combustível presente nos tanques, porém não foi possível afirmar a quantidade exata existente;
  - k) os dois liquidômetros do avião estavam com indicações não confiáveis;
- I) no procedimento de descida para pouso em SWNV, após duas horas de voo, os dois motores apagaram simultaneamente;
- m) o piloto não tentou reacendê-los, preferindo realizar um pouso forçado em local plano;
- n) o pouso foi realizado com o trem de pouso baixado e travado, a cerca de cinco milhas de distância do destino desejado, em local plano;
- o) após o toque no solo, a aeronave chocou-se contra cercas de madeira existentes na trajetória de pouso;
- p) na ação inicial, foi verificado que os tanques esquerdo e direito estavam completamente vazios e as mangueiras do sistema de alimentação do motor estavam secas;
  - q) a aeronave teve danos graves na asa esquerda; e
  - r) o piloto e os passageiros saíram ilesos.

#### 3.2 Fatores contribuintes

#### 3.2.1 Fator Humano

#### 3.2.1.1 Aspecto Médico

Nada a relatar.

#### 3.2.1.2 Aspecto Psicológico

#### 3.2.1.2.1 Informações Individuais

Nada a relatar.

#### 3.2.1.2.2 Informações Psicossociais

Nada a relatar.

#### 3.2.1.2.3 Informações organizacionais

Nada a relatar.

#### 3.2.1.3 Aspecto Operacional

# 3.2.1.3.1 Concernentes à operação da aeronave

#### a) Indisciplina de voo - contribuiu

O piloto não cumpriu o previsto no RBHA 91 e na MMEL do fabricante ao realizar o voo com os dois liquidômetros da aeronave com indicações não confiáveis.

#### b) Julgamento de Pilotagem - contribuiu

O piloto não avaliou corretamente a situação da aeronave ao prosseguir no voo sem indicações confiáveis nos dois liquidômetros, bem como sem acompanhar as indicações do fluxômetro, com base nas variações de regime do motor, o que prejudicou o seu controle sobre o real consumo horário de combustível da aeronave.

#### c) Planejamento de voo - contribuiu

O piloto decolou para Goiânia sem o conhecimento exato da quantidade de combustível remanescente nos tanques, após a primeira etapa, desconsiderando a autonomia da aeronave para o preparo da sua navegação, o que não lhe permitiu concluir o voo.

#### 3.2.1.3.2 Concernentes aos órgãos ATS

Não contribuiu.

#### 3.2.2 Fator Material

#### 3.2.2.1 Concernentes à aeronave

Não contribuiu.

#### 3.2.2.2 Concernentes a equipamentos e sistemas de tecnologia para ATS

Não contribuiu.

# 4 RECOMENDAÇÃO DE SEGURANÇA DE VOO (RSV)

É o estabelecimento de uma ação que a Autoridade Aeronáutica ou Elo-SIPAER emite para o seu âmbito de atuação, visando eliminar ou mitigar o risco de uma condição latente ou a consequência de uma falha ativa.

Sob a ótica do SIPAER, é essencial para a Segurança de Voo, referindo-se a um perigo específico e devendo ser cumprida num determinado prazo.

# Recomendações de Segurança de Voo emitidas pelo CENIPA:

#### À Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), recomenda-se:

#### **RSV (A) 357 / 2012 - CENIPA**

1) Divulgar o conteúdo do presente relatório aos proprietários e operadores da Aviação Geral, enfatizando a importância do adequado controle do combustível e cálculo da autonomia para a realização dos voos.

Emitida em: 29 / 08 / 2012

Emitida em: 29 / 08 / 2012

Emitida em: 29 / 08 / 2012

# À Associação Brasileira de Aviação Geral (ABAG), recomenda-se:

#### **RSV (A) 358 / 2012 - CENIPA**

1) Divulgar o conteúdo do presente relatório aos seus associados, enfatizando a importância do adequado controle do combustível e cálculo da autonomia para a realização dos voos.

# À Associação de Pilotos e Proprietários de Aeronaves (APPA), recomenda-se:

#### **RSV (A) 359 / 2012 - CENIPA**

1) Divulgar o conteúdo do presente relatório aos seus associados, enfatizando a importância do adequado controle do combustível e cálculo da autonomia para a realização dos voos.

# 5 AÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA JÁ ADOTADA

Não houve.

# 6 DIVULGAÇÃO

- Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)
- -Associação Brasileira de Aviação Geral (ABAG)
- -Associação de Pilotos e Proprietários de Aeronaves (APPA)
- -Operador da aeronave
- -SERIPA VI

#### **7 ANEXOS**

Não há.

Em, 29 / 08 / 2012